

PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPO MOURÃO - PR

CARTÓRIO DA 2ª VARA CÍVEL

AV. JOSÉ CUSTÓDIO DE OLIVEIRA Nº 2065 - ED. DO FORUM

CEP-87.300-020

Autos nº. 0007639-39.2021.8.16.0058

Exequirente: MARIA RENATA FURTADO DA SILVA (CPF: 008.117.479-99)

Executados: LUIZ HENRIQUE STANISZEWSKI DA SILVA (CPF: 060.692.179-69) e RITA DE CACIA STANISZEWSKI (CPF: 281.333.239-91)

EDITAL DE VENDA JUDICIAL

O Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, na forma da lei, **FAZ SABER** a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento, que serão leiloados os bens penhorados nos autos supracitados, na forma seguinte:

1º Leilão: 16 de junho de 2023, às 14:00 horas, que será realizado exclusivamente na modalidade **online** (mediante prévio cadastro no site www.spencerleiloes.com.br), no qual a arrematação não se dará por preço inferior ao da avaliação. Não havendo arrematante, o bem será levado à segunda venda.

2º Leilão: 30 de junho de 2023, às 14:00 horas, que será realizado nas modalidades **online** (mediante prévio cadastro no site www.spencerleiloes.com.br), oportunidade em que serão aceitos lances inferiores ao valor da avaliação, desde que não constituam preço vil, **este sendo considerado inferior a 60% da avaliação**.

Leiloeiro Público: Spencer D'Ávila Fogagnoli, Matrícula – JUCEPAR - sob o nº 12/235-L, com escritório profissional na Praça Pedro Álvares Cabral, 94, Sobreloja, Sala 01, Zona 02, Maringá/PR e endereço eletrônico no site: www.spencerleiloes.com.br

Descrição do Bem: Carta de datas nº 12-rem subdivisão da carta de data nº 12 da quadra nº 47 da planta desta cidade com área de 640,00m² com as seguintes divisas: 20,00 de frente para a Avenida João Bento; 32m de fundos laterais de um lado com rua Iguazu do outro lado com a carta de datas 13-rem; 20,00m nos fundos com a carta de datas nº 12-A da mesma subdivisão. Matrícula nº 22.994 do CRI 2º ofício desta comarca.

Benfeitorias: Uma edificação comercial em alvenaria coberta de zinco com área de 448,00m², piso de cimento, sem forro.

O imóvel situa – se a Av. João Bento nº 619 de frente ao Corpo de Bombeiros desta cidade, em esquina contendo asfalto.

Avaliação: R\$ 1.260.800,00 (um milhão, duzentos e sessenta mil e oitocentos reais).

Em 09 de maio de 2022.

Valor da dívida: R\$56.329,22 (cinquenta e seis mil trezentos e vinte e nove reais e vinte e dois centavos). Em 07 de julho de 2022.

Ônus: Consta ônus na matrícula: sendo Penhora expedida pela 1ª Vara da Fazenda Pública de Campo Mourão-PR, extraída dos autos nº 0002508-74.2007.8.16.0058; Penhora expedida pela 1ª Vara da Fazenda Pública de Campo Mourão-PR, extraída dos autos nº 00052521.1999.8.16.0058; Penhora expedida pela 1ª Vara da Fazenda Pública de Campo Mourão-PR, extraída dos autos nº 0012240-93.2018.8.16.0058; Penhora expedida pela 7ª Vara Cível de Curitiba-Pr, autos nº 0023062-36.2099.8.16.0001.



Depositário: Em mãos do executado.

Intimações: Fica pelo presente intimadas as partes: **LUIZ HENRIQUE STANISZEWSKI DA SILVA** e **RITA DE CACIA STANISZEWSKI**, bem como seus representante legais e seus cônjuges, se casados forem, e demais interessados, credores hipotecários e outros das datas supras. **Observação:** Caso o Leilão venha a cair em dias de feriados ou recessos, a mesma se realizará no dia seguinte (dia útil) em mesmo horário.

Comissões do Leiloeiro: As comissões do leiloeiro serão as seguintes: **a)** Em caso de adjudicação, 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser pago pelo adjudicante; **b)** em caso de arrematação 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante; **c)** Em caso de remissão, 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado; **d)** em caso de acordo ou pagamento da dívida depois de designada a arrematação e publicados os editais, o valor a ser pago pelo executado será de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado.

Entretanto, o pagamento da arrematação poderá ser realizado de forma parcelada, mediante proposta, nos termos do artigo 895 do CPC - Lei 13.105/2015.

Observação: Considerar-se-á feita a intimação por meio do próprio edital de leilão, caso o executado for revel, e não tiver advogado constituído no processo (Art. 889 parágrafo único do CPC), e para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Antes da arrematação e/ou da adjudicação do bem, poderá o devedor remir a execução, de acordo com o artigo 826 do CPC - Lei 13.105/2015.

DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, aos 9 de maio de 2023. Eu _____ (**Sebastiana Machado Borges**) Escrivã, o digitei e subscrevi.

FERDINANDO SCREMIN NETO

Juiz de Direito

